



to na Cláusula Oitava do Contrato nº 040/2021, por mais 04 (quatro) meses de vigência, **com início em 18/10/2022 e término em 18/02/2023**, nos termos do art. 57, §1º, inciso II, da Lei nº. 8.666/93. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas respectivas alterações. **DATA DA ASSINATURA: 20/09/2022.** FORO: Comarca de São Luís/MA. **SIGNATÁRIO:** Joslene Silva Rodrigues, Secretário de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano/SECID e Flávio Henrique Silva Campos, representante da empresa QUALITECH ENGENHARIA LTDA.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 024/2019 - SECID. REF. Processo n.º 69245/2022 SECID. PARTES: Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano/SECID, inscrita no CNPJ nº 10.829.387/0001-47 e a empresa **C&S VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ nº. 14.151.000/0002-88. **DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a repactuação contratual, conforme processo administrativo nº 69245/2022. A Cláusula Terceira do Contrato nº 024/2019 fica alterada para fazer contar um acréscimo ao valor do contrato em razão de Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2023 (MTE sob n. MA000031/2022), correspondente a **R\$ 74.981,50** (setenta e quatro mil novecentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos), de modo que o valor global previsto de R\$ 886.175,04 (oitocentos e oitenta e seis mil cento e setenta e cinco reais e quatro centavos), passará a constar o equivalente a R\$ 961.156,54 (novecentos e sessenta e um mil cento e cinquenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos). **PERÍODO:** O período compreendido a ser considerado a título de repactuação dos preços do Contrato 024/2019, será entre a data base em 01/02/2022 e o encerramento da vigência em 12/11/2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO 12101, AÇÃO 4457, FUNÇÃO 15, SUBFUNÇÃO 122, PROGRAMA 0411, FONTE 0.1.01, NATUREZA DA DESPESA 33.90.97. **DATA DA ASSINATURA:** 14/09/2022. FORO: Comarca de São Luís/MA. **SIGNATÁRIO:** Joslene Silva Rodrigues, Secretária de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano/SECID e Antônio Alberto Martins Perreira, representante da empresa C&S Vigilância e Segurança Patrimonial EIRELI.

SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 29/2021 - SEDIHPOP. SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR/SEDIHPOP. REF. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 182901/2022 - SEDIHPOP. PROCESSO ORIGINAL N.º 142221/2021.** PARTES: O Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular/SEDIHPOP, CNPJ n.º 09.556.140/0001-15, representada pela sua Secretária, Amanda Cristina de Aquino Costa, CPF n.º 008.512.873-28, e a empresa Vitória Serviços Gerais e Empreendimentos Ltda., CNPJ nº 17.465.579/0001-60, representada por Shelijane Severiano de Carvalho, CPF nº 032.970.598-93; **DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por finalidade **ADITAR a CLÁUSULA SEGUNDA**, que trata da vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 29/2021 - SEDIHPOP, procedendo com a prorrogação por mais 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será até 06/10/2023; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE GESTORA: 540101; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 54101 - Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular; PROGRAMA: 0590 - Promoção e Defesa dos Direitos Humanos; FUNÇÃO: 14 - Direitos da Cidadania; SUBFUNÇÃO: 122 - Administração Gerais; AÇÃO: 4450 - Gestão do Programa; SUBAÇÃO: 11319 - Eventos - Apoio Técnico - R\$ 85.131,24; FONTE: 0101000000; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39.34 - Serviços de Organização e Métodos; NOTA DE EMPENHO: 2022NE001618; **BASE LEGAL:** Decorre da autorização da Secretária de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular e encontra amparo legal nas disposições constantes na Lei nº 8.666/93, conforme Processo Administrativo nº 182901/2022 - SEDIHPOP. **DATA DE ASSINATURA:** 06 de outubro de 2022; ASSI-

NATURAS: Amanda Cristina de Aquino Costa e Shelijane Severiano de Carvalho; **ARQUIVAMENTO:** Pasta 001/2022 em 06/10/2022, Setor de Serviço de Controle de Contratos e Convênios/SEDIHPOP - **Juliana Castelo Guimarães, Chefe do Serviço de Controle de Contratos/SEDIHPOP, matrícula nº 891379 e Laiza Braga Rabêlo, Chefe da Assessoria Jurídica/SEDIHPOP, matrícula nº 841616.**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO - TJ/MA

PROCESSO 8.544/2022- TJMA. RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0088/2021-TJMA, CUJO OBJETO É A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO FÓRUM DA COMARCA DE PASSAGEM FRANCA/MA FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA M. B. X. CONSTRUÇÕES LTDA.-ME, CONFORME ABAIXO TRANSCRITO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: 1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto o REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO (REVISÃO) do Contrato de Prestação de Serviços nº 0088/2021-TJMA, no percentual de 13,64% (treze inteiros e sessenta e quatro centésimos por cento), que corresponde a um aumento efetivo de R\$ 264.817,25 (duzentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos). CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: 2.1.O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 2.206.363,94 (dois milhões, duzentos e seis mil, trezentos e sessenta e três reais e noventa e quatro centavos). CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 3.1. Conforme exarado no DESPACHO-CO nº 2591, de 16 de agosto de 2022, os recursos orçamentários para atender ao pagamento do acréscimo da despesa decorrente da Revisão de Preços ocorrerá às expensas da Dotação Orçamentária seguinte: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04901 – FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO – FERJ; FUNÇÃO: 02-AÇÃO JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 061 – PRESTAÇÃO AÇÃO JUDICIÁRIA; AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1656 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS DO PODER JUDICIÁRIO; NATUREZA DE DESPESA: 449051-OBRA E INSTALAÇÕES; FONTE DE RECURSO: 0107000000-RECEITAS OPERACIONAIS DE FUNDO 0307000000-RECEITAS OPERACIONAIS DE FUNDOS. 3.2. As despesas inerentes ao acréscimo decorrente da Revisão de Preços serão liquidadas através da Nota de Empenho n.º 2022NE00755-FERJ. CLÁUSULA QUARTA-DO FUNDAMENTO LEGAL: 4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, DECISÃO-GP – 81052022 e encontra amparo legal no Art. 65, inciso II, “d” da Lei nº 8.666/93. **DATA DE ASSINATURA:** 05/10/2022. **SIGNATÁRIOS:** Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, CONTRATANTE. ELTONE MARTINS DE SOUSA, Representante Legal da Empresa, CONTRATADA.

PROCESSO Nº 20.841/2022-TJMA. CONTRATO Nº 0109/2019-TJMA RESENHA DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0109/2019, CUJO OBJETO É PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, CORRETIVA, INCLUINDO, REPAROS, ALTERAÇÕES FÍSICAS, RECUPERAÇÃO E CONSERTOS DAS INSTALAÇÕES, ADAPTAÇÕES/ADEQUAÇÕES DECORRENTES DE ALTERAÇÕES DE LAYOUTS, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAL, NO POLO REGIONAL DE CAXIAS/MA (LOTE IV), FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA SEBASTIÃO PEREIRA FERREIRA JÚNIOR, CONFORME ABAIXO TRANSCRITO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO 1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a inclusão dos serviços continuados de engenharia sob demanda (manutenção predial) para atendimento das unidades pre-